



PROCESSO	SEI: 00176.002829/2025-00
INTERESSADO	COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS
ASSUNTO	Aprovação para Registros Profissionais no período de 17 a 24 de setembro

DELIBERAÇÃO Nº 074/2025 – CAURS/PLEN/CEF

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente no dia 25 de setembro de 2025, de forma remota através da plataforma *Microsoft Teams*, no uso das competências que lhe confere o artigo o art. 93 do Regimento Interno do CAU/RS; e

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR n. 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define, em seu art. 7º que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, conforme segue:

"Art. 7º Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.

Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU."

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelos solicitantes, a análise dos documentos obrigatórios apresentados por eles e a minuciosa conferência dos dados, conforme a Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS n. 942/2018.

Considerando a Deliberação nº 013/2024 da CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS n. 1768/2024, que altera a Deliberação nº 009/2018 da CEF-CAU/RS, sobre procedimentos para aprovação e efetivação dos registros profissionais no CAU/RS e determina prazo para aceitação de diplomas em formato não digital.

DELIBERA:

1 – Por **APROVAR** a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram recebidos pela CEF-CAU/RS no período compreendido entre os dias 17 a 24 de setembro de 2025.

Com 06 (seis) votos favoráveis dos conselheiros Marcos Antonio Leite Frandoloso, Miguel Antonio Farina, Paulo Ricardo Bregatto, Paulo Roberto Abbud, Rodrigo Poltosi Gomes de Jesus e da conselheira Juliana Duré.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre-RS, 25 de setembro de 2025.

308^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS - CAU/RS

(Virtual)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausê.
Coordenador	Paulo Ricardo Bregatto	X			
Coordenador-adjunto	Marcos Antonio L. Frandoloso	X			
Membro	Miguel Antonio Farina	X			
Membro	Paulo Roberto Abbud	X			
Membro	Juliana Duré	X			
Membro	Rodrigo Poltosi Gomes de Jesus	X			

Histórico da votação:

308^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/RS

Data: 25/09/2025

Matéria em votação: Aprovação para Registros Profissionais no período de 17 a 24 de setembro de 2025

Resultado da votação: Sim (6) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0), Total (6)

Impedimento/suspeição: (0)

Ocorrências: não houve

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Paulo Ricardo Bregatto

Assessoria: Melina Greff Lai

ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS

	REQUERENTE	IES	Código e- MEC	Modalidade	PROTOCOLO SICCAU
1	ANTONIO DAMBROS PEREIRA	UCS-CAXIAS	1140	Presencial	2427378
2	ARTHUR FIDELIX FERRARI	UNISINOS - SÃO LEOPOLDO	1237	Presencial	2382385
3	BIANCA DA SILVA FERREIRA	UFRGS	13702	Presencial	2429837
4	BIBIANA ROCHA PECHINA	UFRGS	13702	Presencial	2432929
5	DIONATAN INACIO MONTEIRO DOS SANTOS	UFRGS	13702	Presencial	2433048
6	EDERSON FERREIRA MADRUGA	ANHANGUERA-Rio Grande	1364185	Presencial	2369540

7	ELINE FIGUEIRO DA SILVA	ANHANGUERA-Rio Grande	1364185	Presencial	2152595
8	ERICK MONTEIRO ACUNA	URCAMP -BAGÉ	6816	Presencial	2431603
9	HENRIQUE CASTANHA RIGO	UPF	1786	Presencial	2433396
10	JANAÍNA RECH	UFFS	5000384	Presencial	2430201
11	JÉSSICA TAÍS SCHOFFEN	UNISINOS - SÃO LEOPOLDO	1237	Presencial	2406220
12	KAREN CRISTINA VELOSO DA SILVA	UFRGS	13702	Presencial	2431091
13	KARINE FLAMIA SCHNEIDER	UNIFTEC	1365415	Presencial	2423203
14	LAURA EMILY MEDEIROS CABRAL	UNP (Natal/RN)	18679	Presencial	2389968
15	LETÍCIA DA SILVA CAMPOS	UNIFTEC-Caxias	1202982	Presencial	2433533
16	LORENZO FERREIRA MUNHOZ ALCANTARA	PUCRS	18056	Presencial	2433303
17	LUIS ANTONIO DUARTE DA SILVA	ATITUS-POA	21519	Presencial	2433206
18	MARIANA FERREIRA BATISTA	UFRGS	13702	Presencial	2431490
19	MARIANE SOUZA SILVEIRA	LASALLE	641	Presencial	2429456
20	MARLON SILVEIRA PEREIRA	LASALLE	1312993	Presencial	2428764
21	NATHALY ESTIMA MARTINS	ANHANGUERA-Rio Grande	1364185	Presencial	2335499
22	RAFAELA MEDEIROS BOLINA	UFRGS	13702	Presencial	2433560
23	TALES CASAGRANDE DA SILVA MILETHO PEREIRA	PUCRS	18056	Presencial	2432792
24	WAGNER MORAES PREUSSLER	UNISINOS - SÃO LEOPOLDO	1237	Presencial	2410793



Documento assinado eletronicamente por **MELINA GREFF LAI, Assessor(a) Técnico(a)**, em 25/09/2025, às 15:17 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO BREGATTO, Coordenador(a)**, em 25/09/2025, às 18:21 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **15B8C37A** e informando o identificador **0736652**.

Rua Dona Laura, 320 14/15o. Andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS
www.caurs.gov.br